SÚMULA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ESTENDIDA 006/2022 CPFI-CAU/PR

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA INÍCIO | 11 de novembro de 2022 (sexta-feira) | HORÁRIO | 09:56 hs ás 12 hs / das 14 as 16:30 hs  |
| LOCAL | Modalidade Híbrida, sendo presencial na Sede CAU/PR (sito na Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 2530 no município de Curitiba/PR e Virtual através do seguinte link: <https://teams.microsoft.com/_#/pre-join-calling/19:meeting_MzdkZWNiOTMtYmFmNS00ZmJlLTgwM2QtMDZjOGRkNjlkMTRh@thread.v2> |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PARTICIPANTES |  Idevall dos Santos Filho / Membro (presencial)  Antonio Ricardo Sardo / Membro (virtual)  Jeancarlo Versetti / Membro (presencial)  | Coordenador -TitularConselheiro -TitularConselheiro-Titular  |
|  João Eduardo Dressler Carvalho Cleverson João Veiga | Gerente Contábil-FinanceiroCoordenador de Planejamento  |
| ASSESSORIA CPFI |  Patrícia Ostroski Maia  |

ORDEM DO DIA

|  |  |
| --- | --- |
| **1** | **PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORDINÁRIA 2023 CAU/PR**  |
| **Fonte** | CPFI-CAUPR |
| **Relator** | Coordenador Idevall dos Santos Filho  |
| **Encaminhamento** | O Coordenador de Planejamento Cléverson Veiga apresentou a Programação Orçamentária CAU/PR para o exercício 2023 conforme as “*Diretrizes Plano de Ação e Orçamento CAU/BR”* aprovadas pela DPOBR Nº 0128-09/2022, as quais servem como premissa para elaboração da programação pelos CAU/UF. Este material será publicado no “*Repositório CAU/PR*” para conhecimento dos demais conselheiros. Durante a explanação, foram efetuadas as seguintes observações: a) O CAU/BR prevê a realização de 02 (dois) planejamentos orçamentários no decorrer do ano para todos os CAU/UF, sendo uma programação iniciada no mês de Outubro e finalizada em Novembro para o próximo exercício e uma reprogramação iniciada em Julho e finalizada em Agosto para readequação dos valores anteriormente previstos conforme projetos. Do mesmo modo podem ocorrer outras transposições, inclusão de ações específicas em Plenária e Reprogramações Extraordinárias conforme necessidade. b) Limites de Aplicação dos Recursos: como base de cálculo há certos limites a serem cumpridos nos respectivos setores conforme Diretrizes elaboradas pelo CAU/BR, sendo que o CAU/PR estima a seguinte aplicação com base no RAL (Receita de Arrecadação Líquida): Fiscalização (mínimo 15% e previsão de 33,1%); Atendimento (mínimo de 10% com previsão 13% ); Comunicação (mínimo de 3% com previsão de 8,1%); Patrocínio (máximo de 5% com previsão de 1,6%); Objetivos Estratégicos Locais (mínimo de 6% com previsão de 21,1%); Assistência Técnica (mínimo de 2% com previsão de 2%); Reserva de Contingência (até 2% com previsão de 1,6%) e Desenvolvimento de Competências (mínimo de 2% e máximo de 4% com previsão de 1,6% - sendo permitido a flexibilização para percentuais diferenciados de acordo com as Diretrizes Orçamentárias) d) Fundo de Apoio: em 2022 o valor aportado era de R$ 163.589,16 passando para R$ 176.899,97 em 2023 para fins de suporte aos CAUs Básicos e) Centro de Serviços Compartilhados (CSC – Suporte aos sistemas tecnológicos): seguindo a Resolução nº 126 CAU/BR, serão mantidos os índices de 20% do custeio pelo Conselho Federal e 80% pelos Estados – sendo os percentuais baseados nas previsões das arrecadações e quantidades de AU e RRT para 2023 conforme orientação da CPFI (Súmula nº 92/2020). O valor aportado em 2022 foi de R$ 943.098,84 para R$ 1.103.718,13 em 2023 com acréscimo de R$ 160.619,29 - representando 17,03 % de aumento. f) Ressarcimento de Tarifas Bancárias: o CAU/BR prevê o ressarcimento do equivalente a 20% do total das tarifas bancárias aos CAU/UF relacionadas aos boletos emitidos para anuidades, RRTs e demais taxas.g) Reserva de Contigência: é um valor previsto para aportes emergenciais sem prejuízo aos demais centros de custo, podendo ocorrer o direcionamento de até 2,0% dos recursos oriundos das receitas de arrecadação total. Em 2022 o índice aportado foi de 2% passando para 1,6% em 2023; h) Despesas com pessoal: para o exercício de 2022 o índice máximo previsto era de 55%, sendo alterado para o limite de 60 % das Receitas Correntes conforme proposta efetuada na 39ª Reunião Extraordinária CPFI-CAU/BR, igualmente aprovada na 128ª Plenária Ordinária do CAU/BR; i) Projetos Específicos: são ações nunca antes realizadas pelo Conselho, mas previstas no art. 9º da Resolução nº 200/2020 CAU/BR com utilização do Superávit Financeiro para tais fins; j) Receitas oriundas dos RRTs: o CAU/BR prevê um reajuste de 9,7 % nestes valores com base no INPC .-.-.-.-.-.-.-.-.-.- .-.-.-.-.-.-.-.-.- .-.-.-.-.-.-.-.-.-. .-.-.-.-.-.-.-.-.- .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-Considerando que o prazo para envio da “**Programação Orçamentária CAU/PR**” ao CAU/BR finda em 24/11/2022, será necessária deliberação deste tema em “Regime de Urgência” na 149ª Plenária Ordinária CAU/PR de 22/11/2022. Da mesma forma, a CPFI recomenda que o Conselho Diretor ajuste o Calendário 2023 de modo que as Plenárias do CAU/PR nos meses de Agosto e Novembro ocorram antes das Sessões do CAU/BR para que as referidas programações e reprogramações tenham um prazo maior para análise e encaminhadas em tempo hábil; evitando a consequente realização de Reuniões Extraordinárias e demais gastos pertinentes para atendimento aos prazos do CAU/PR. .-.-.-.-.-.-.-.-.-.- .-.-.-.-.-.-.-.-.- .-.-.-.-.-.-.-.-.- .-.-.-.-.-.-.-.-.-.- .-.-.-.-.-.-.-.-.- .-.-.-.-.-.-.-.-.-. -.-.-.-.-.-.-.-.- .-.-.-.-.-.-Na sequência foram apresentadas as Planilhas elaboradas pelo Setores Financeiro e Planejamento CAU/PR para envio ao CAU/BR, ressaltando as seguintes observações de maior relevância: -..-.-.-.-.-.-.-.-.-.- .-.-.-.-.-.\* aumento percentual de 6,72% nas receitas: índice considerado “*Conservador*” visto a realização de Eleições 2023 CAU bem como a evolução da situação econômica brasileira pós pleito presidencial 2022; \* Quanto as “*Despesas com Pessoal*” o CAU/PR manteve o índice abaixo do valor anteriormente previsto de 55 %, desconsiderando a atualização para 60% do CAU/BR, alterando o percentual de 47,2% (em 2022) para 47,1 % (em 2023) \* tendo em vista que o CAU/PR prevê a utilização de 53 Centros de Custo em 2023, faz-se necessário apresentar um resumo demonstrando os percentuais mínimos e máximos aplicados em cada um; \* item 10 Quadro Geral: devido a alteração na estrutura do Gabinete da Presidência e readequação dos cargos visto abertura do novo Centro de Custo “Gerência Geral”, houve uma redução no valor das despesas com pessoal no Setor; \* item 14 Quadro Geral: embora o CAU/BR tenha aumentado o valor de repasse dos CAU/UF ao CSC, não foram verificadas até o presente momento melhorias dos sistemas utilizados (principalmente o SICCAU); \* no Setor Administrativo deve-se considerar os reajustes dos valores nos contratos já existentes, assim como despesas fixas e manutenção dos bens móveis \* A CPFi recomenda á Area de TI providenciar um Relatório informando o histórico de troca dos equipamentos de informática (como notebooks, monitor, entre outros) citando datas de aquisição, quantitativo bem como as atuais condições dos projetores utilizados em plenárias e eventos; \* havia a presunção de doação de um mural Poty Lazzarotto ao CAU/PR através de Projeto Específico, o qual foi suprimido visto que os atuais proprietários mudaram de opinião quanto a ação; Considerando que o material pertinente ao tema será incluído no “**Repositório CAU/PR**” para conhecimento e análise de todos os Conselheiros, quaisquer sugestões deverão ser encaminhadas ao e-mail da CPFi até o dia 19/11/2022 para providências. Após as devidas adequações e alterações, a “**Programação Orçamentária Ordinária 2023 CAU/PR**” em sua versão final será reapresentada aos membros da CPFI-CAU/PR na Reunião Ordinária nº 11/2022 em 21/11/2022; deliberada na mesma sessão e posta em votação em regime de urgência na 149ª Plenaria CAU/PR de 22/11/2022 em cumprimento ao previsto no Regimento Interno CAU/PR, demais normas e prazos do CAU/BR.  |

**Idevall dos Santos Filho Patricia Ostroski Maia**

 Coordenador Titular da Comissão Assistente da Comissão

**ANEXO I – PREVISÃO PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CAU/PR 2023**

****

**ANEXO II – LIMITES ESTRATÉGICOS**

****